



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Razão de Disponível

Exercício: 2019

Data Início: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Código Reduzido:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Conta Contábil:		
100232	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	1897 - AG. GOVERNO	000.008.054-3 - PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esp	11111150 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE		
Data	Movimento	Tipo	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
01/12/2019	Saldo Anterior					0,00
20/12/2019	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lanco. 25812 /		443.601,56	
20/12/2019	Movimentação Financeira	Transferência de Rendimentos	Lanco. 25762 / Transferência de Receitas dos Fundos até 30/1/2019 = RENDIMENTOS	1.898,75	0,00	
20/12/2019	Movimentação Financeira	Transferências de Receita dos Fundos	Lanco. 25763 / Transferência de Receitas dos Fundos até 30/1/2019 = PRINCIPAL	441.702,81	0,00	
30/12/2019	Receita	Apropriação de Receita de Rendimentos	144609 - Lanc. Automático / Rendimentos Financeiros - Importação - Ref. ARQUIVO: 77	26.733,76	0,00	
30/12/2019	Movimentação Financeira	Transferência de Rendimentos Financeiri	Lanco. 26561 / Rendimentos Financeiros - Importação- Ref. ARQUIVO: 77	0,00	26.733,76	
31/12/2019	Total Período			470.335,32	470.335,32	0,00

Código Reduzido:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Conta Contábil:		
100232	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	1897 - AG. GOVERNO	000.008.054-3 - PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esp	11111150 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LI		
Data	Movimento	Tipo	Movimento	Débito	Crédito	Saldo
01/12/2019	Saldo Anterior					6.948.639,24
20/12/2019	Movimentação Financeira	Aplicação Financeira	Lanco. 25812 /	443.601,56	0,00	
30/12/2019	Movimentação Financeira	Transferência de Rendimentos Financeiri	Lanco. 26561 / Rendimentos Financeiros - Importação- Ref. ARQUIVO: 77	26.733,76	0,00	
31/12/2019	Total Período			470.335,32	0,00	7.418.974,56


Extrato investimentos financeiros - mensal

 G331201003313394013
 20/01/2020 10:11:38

Cliente

 Agência 1897-X
 Conta 8054-3 PMSP-SEME- F MUN ESPORTES
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

BB Milenio 32 FI RF - CNPJBB MILENIO 32 FI RF

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.948.639,24			814.958,986907		
20/12/2019	APLICAÇÃO	443.601,56			51.890,325113	8,548829845	866.849,312020
31/12/2019	SALDO ATUAL	7.418.974,56			866.849,312020		866.849,312020

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.948.639,24
APLICAÇÕES (+)	443.601,56
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26.733,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26.733,76
SALDO ATUAL =	7.418.974,56

Valor da Cota

29/11/2019	8,526366786
31/12/2019	8,558551588

Rentabilidade

No mês	0,3774
No ano	5,9370
Últimos 12 meses	5,9370

Transação efetuada com sucesso por: J8332722 HIDEO AYABE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G331201003313394014
20/01/2020 10:13:18

Cliente - Conta atual

Agência 1897-X
Conta corrente 8054-3 PMSP-SEME- F MUN ESPORTES
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2019		0000	14134	612 TRANSFERENCIA DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	560.933	1.898,75 C	
20/12/2019		0000	14134	612 TRANSFERENCIA DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	560.934	441.702,81 C	
20/12/2019		0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.128	443.601,56 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8332722 HIDEO AYABE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Boletim da Receita por Fonte e Órgão em Dezembro

Exercício: 2019

Órgão : 89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

R\$

Receita	Especificação da Receita	Receita Previsita	Realizada no Mês	% Realizada no Mês Sobre o Órgão	Realizada até o Mês	% Realizada até o Mês Sobre o Órgão
Fonte: 05 - Outras Fontes						
	1.7.4.8.10.1.1.01.05.000.000.11.01.000 Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	400.000,00	0,00	0,00	150.000,00	37,50
Total:		400.000,00	0,00		150.000,00	
Fonte: 08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados						
	1.3.1.0.02.1.1.03.03.000.000.11.01.000 Estádio Municipal	2.000.000,00	104.181,20	5,21	2.487.942,45	124,40
	1.3.1.0.02.1.1.03.04.000.000.11.01.000 Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	450.000,00	21.673,75	4,82	604.895,24	134,42
	1.3.1.0.02.1.1.03.14.000.000.11.01.000 Unidades Esportivas da SEME	150.000,00	2.898,00	1,93	84.000,17	56,00
	1.3.2.1.00.1.1.01.04.004.002.11.01.000 PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	1.000.000,00	28.632,51	2,86	525.005,22	52,50
Total:		3.600.000,00	157.385,46		3.701.843,08	
Total:		4.000.000,00	157.385,46		3.851.843,08	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Acompanhamento de Execução Orçamentária

Exercício: 2019

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2019
Orgão: 89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 10 Fundo Municipal de Esportes e Lazer
Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d)	Liquidado até o mês (f)	Pago até o mês (h)	A reservar (j)	A empenhar (k)	Liquidado a pagar (m = f - h)	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
	Orçamento Atualizado (b)		Empenhado no mês (e)	Liquidado no mês (g)	Pago no mês (i)	(J = b - c)	(K = b - d)	Retenção Extra ¹		
89.10.27.811.3017.1.225.33503900.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.811.3017.1.228.33503900.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.811.3017.1.227.33503900.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.811.3017.1.228.33503900.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.811.3017.1.228.33503900.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.811.3017.1.228.33503900.00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.812.3017.1.184.44903900.00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.812.3017.1.184.44903900.05	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.812.3017.1.184.44903900.00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.10.27.812.3017.1.184.44903900.00	2.320.000,00	5.071.464,24	5.071.464,24	4.795.679,70	4.795.679,70	63.771,57	400.000,00	0,00	275.784,54	275.784,54
89.10.27.812.3017.3.312.44903900.08	5.135.235,81	4.370.000,00	5.071.464,24	4.795.679,70	4.795.679,70	63.771,57	400.000,00	0,00	275.784,54	275.784,54
Total Geral:	5.535.235,81	5.071.464,24	5.071.464,24	4.795.679,70	4.795.679,70	463.771,57	463.771,57	0,00	275.784,54	275.784,54

¹ = Somatória das retenças extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Exercício: 2019

Período de emissão da Nota de Empenho: 01/01/2019 até 31/12/2019

Órgão: 89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Base de Pesquisa: Empenho

Data	Numero / Ano	Fornecedor	Dotação	Nº Processo	U.O. Ex.	Subitem	VL. Empenho	VL. Cancelado	VL. Liquidado	VL. Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
08/04/2019	36133/2019	02.513.327/0001-92 ENGECON ABC CONSTRUCCOES	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002390-1	89.10	16 .17	511.725,09	0,00	511.725,09	511.725,09	0,00	0,00
08/04/2019	36139/2019	57.646.374/0001-04 MACCOR ENGENHARIA CONSTRU	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002374-0	89.10	16 .17	110.001,23	8,72	109.992,51	109.992,51	0,00	0,00
08/04/2019	36144/2019	07.879.965/0001-45 CONSTRUTORA LETTIERI CORP.	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002386-4	89.10	16 .17	139.250,96	2.111,33	137.139,63	137.139,63	0,00	0,00
08/04/2019	36147/2019	01.294.872/0001-72 PILAO ENGENHARIA E CONSTR	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002375-8	89.10	16 .17	391.386,48	41,91	391.344,57	391.344,57	0,00	0,00
08/04/2019	36155/2019	57.646.374/0001-04 MACCOR ENGENHARIA CONSTRU	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002386-5	89.10	16 .17	757.861,51	1,59	757.879,92	757.879,92	0,00	0,00
08/04/2019	36170/2019	02.243.019/0001-94 CONSITEC ENGENHARIA E TEC	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002387-1	89.10	16 .17	181.317,36	0,00	181.317,36	181.317,36	0,00	0,00
08/04/2019	36185/2019	74.249.897/0001-28 MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002387-1	89.10	16 .17	190.227,84	170,79	190.057,05	190.057,05	0,00	0,00
08/04/2019	36219/2019	49.252.885/0001-05 FLASA ENGENHARIA E CONSTR	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002387-1	89.10	16 .17	290.048,10	8.642,06	281.207,04	281.207,04	0,00	0,00
08/04/2019	36228/2019	02.243.019/0001-94 CONSITEC ENGENHARIA E TEC	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002382-0	89.10	16 .17	279.836,26	0,00	279.836,26	279.836,26	0,00	0,00
08/04/2019	36234/2019	43.898.972/0001-58 CONSTRUTORA ROY LTDA	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002376-7	89.10	16 .17	366.504,20	0,00	366.504,20	366.504,20	0,00	0,00
08/04/2019	36332/2019	67.192.609/0001-80 M A S CONSTRUCCOES E EMPRE	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002376-7	89.10	16 .17	344.299,91	94,87	344.205,04	344.205,04	0,00	0,00
08/04/2019	36344/2019	03.643.992/0001-63 B & B ENGENHARIA E CONSTR	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002389-9	89.10	16 .17	89.745,91	2.340,42	87.405,49	87.405,49	0,00	0,00
08/04/2019	36363/2019	02.811.333/0001-26 EEC ENGENHARIA E CONSTRUC	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002389-9	89.10	16 .17	287.132,24	35.131,73	252.000,51	252.000,51	0,00	0,00
08/04/2019	36382/2019	49.004.865/0001-95 TROPICO CONSTRUTORA E INCC	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002378-2	89.10	16 .17	98.720,10	21,72	98.698,38	98.698,38	0,00	0,00
09/04/2019	37165/2019	07.879.965/0001-45 CONSTRUTORA LETTIERI CORP.	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002385-5	89.10	16 .17	140.017,64	444,28	139.573,36	139.573,36	0,00	0,00
12/04/2019	37765/2019	66.748.955/0001-30 ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002757-4	89.10	16 .17	189.888,23	176,28	189.691,95	189.691,95	0,00	0,00
15/07/2019	63271/2019	62.533.278/0001-81 HE ENGENHARIA COMERCIO E I	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0002372-3	89.10	16 .17	477.219,82	118,48	477.101,34	477.101,34	0,00	0,00
25/11/2019	111762/2019	12.965.939/0001-25 ESCOPO CONSTRUTORA LIMITA	89.10.27.812.3017.3.512.44903900.08	6019.2018/0001819-5	89.10	16 .17	5.120.968,42	0,00	4.795.679,70	4.795.679,70	0,00	0,00
Total Geral							5.120.968,42	49.504,18	4.795.679,70	4.795.679,70	275.784,54	275.784,54

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I - não mantidas as condições de credenciamento;
II - comprovada irregularidade na documentação;
III - a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver termo de Convênio/Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
6016.2020/000275-4
PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29, de 17/10/2019, e de que consta do SEI 6016.2020/000275-4, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 57.575/16; RESOLVE:

Art. 1º O Centro Social Santo Dias, CNPJ 58.405.811/0001-43, situado na Av. Otacílio Tomank nº1555 - Rio Pequeno - São Paulo, fica credenciado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/2019 com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Butantã.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização cumpre condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Butantã emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I - não mantidas as condições de credenciamento;
II - comprovada irregularidade na documentação;
III - a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver termo de Convênio/Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA

COMUNICADO Nº 001/SEME-G/2020

6019.2020/0000217-7

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

CONSIDERANDO a informação de SEME/DGPE (024969281) COMUNICA: Serão realizados os seguintes eventos por ocasião do Aniversário da Cidade de São Paulo:

- i) XXIII Troféu da Cidade de São Paulo;
ii) Wrap Fest 2;
iii) Final da Copa São Paulo de Futebol Júnior.

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente, especialmente a informação de SEME/DGPAR (024851370) e o parecer da Assessoria Jurídica (024881215), considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 57.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEM/MZ/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade INS IIIIUIO PARA IOODS, CNPJ nº 20.798.184/0001-94, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CFNTIS como OSC (Organização da Sociedade Civil).

6019.2020/0000111-1

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente, especialmente a informação de SEME/DGPAR (024822444) e o parecer da Assessoria Jurídica (024879453), considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 57.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEM/MZ/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO JARDIM SANTA JOSÉ LINA, CNPJ nº 08.312.474/0001-80, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CFNTIS como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

6019.2020/0000088-3

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do presente, especialmente a informação de SEME/DGPAR (02474329) e o parecer da Assessoria Jurídica (024876202), considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, no Decreto Municipal nº 57.830/2011 e na Portaria nº 10/SMG/2018, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEM/MZ/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIFICAÇÃO E ENSINO PRO-RÁDIO, CNPJ nº 03.045.136/0001-06, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CFNTIS como OSC (Organização da Sociedade Civil).

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SF 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2020
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Secretário Municipal da Fazenda - Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE: Designar a Senhora CRISTIANE MOREIRA BIZERRA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 725.402.4, efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - DICON, do Departamento de Contabilidade - DICON, do Departamento de Contabilidade - DICON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Registro Funcional 770.083.1, efetivo, durante o Impedimento Legal - férias, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, servidora portadora de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 17 de janeiro de 2020.

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

PORTARIA SF 023 DE 17 DE JANEIRO DE 2020
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar o Senhor ARIEL EDUARDO RODRIGUES FERREIRA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Registro Funcional 775.702.6, efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, referência DAS 12, da Divisão de Programação de Pagamentos - DIPAG, do Departamento de Administração Financeira - UDFM, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor JOSÉ ADEMIR DA CONCEIÇÃO, Diretor de Divisão Técnica, Registro Funcional 558.136.2, comissionado, durante o Impedimento Legal - férias, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, servidor portador de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 17 de janeiro de 2020.

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF Nº 25, de 20 de janeiro de 2020.

Autoriza transferência para a conta movimento das receitas correntes municipais desvinculadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a transferência para a conta movimento das receitas correntes desvinculadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, no montante adicional de R\$ 214.362.959,97, referente aos valores arrecadados até 31/12/2019 e não anteriormente desvinculados, conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art.2º Não serão transferidos para a Conta Única do Tesouro Municipal os valores desvinculados dos rendimentos auferidos nas contas correntes da Operação Urbana Água Branca cuja movimentação tenha sido bloqueada pela sentença proferida no processo judicial nº 0026856-85.2013.8.26.0053.

Art.3º Os recursos desvinculados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD serão aplicados exclusivamente em ações para infância e adolescência nas áreas de educação, assistência social e saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SF Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Table with columns: Rubrica - Descrição, Nota, Vinculação, Enquadramento Legal, Valor Arrecadado, % Desvinculada, Valor Desvinculado, Desvinculações Efetivas, Valor da desvinc adicional. It lists various municipal revenue items and their financial details.

Notas Explicativas

- 1 - Do valor total da receita arrecadada (R\$ 365.939.913,98) R\$ 36.559.368,65 foram desconsiderados em função de bloqueio de movimentação conforme decisão judicial.
2 - Valores das receitas arrecadadas líquidos das doações direcionadas, em conformidade com o art. 2º, IV do Decreto 57.380/2016, incluído pelo Decreto nº 58.187/2016
3 - Os recursos desvinculados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD serão aplicados exclusivamente em ações para infância e adolescência nas áreas de educação, assistência social e saúde.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 21 de janeiro de 2020 às 03:48:28.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SF Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Table with columns: Rubrica - Descrição, Nota, Vinculação, Enquadramento Legal, Valor Acreditado, % Desvinculada, Valor Desvinculado, Desvinculados Efetivados, Valor da desvinculação. Includes subtotals for 'Subtotal FPM' and 'Subtotal Outras Rendimentos Financeiros'.

Notas Explicativas

- 1 - Do valor total da receita arrecadada (R\$ 36.559.913,98), R\$ 36.559.368,65 foram desconsiderados em função de bloqueio de movimentação financeira decorrido judicial.
2 - Valores das receitas não arrecadadas líquidas das doações direcionadas, em conformidade com o art. 1º, IV do Decreto 57.389/2010, iniciado pelo Decreto nº 158.192/2010.
3 - Os recursos desvinculados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD serão aplicados exclusivamente em ações para infância e adolescência nas áreas de educação, assistência social e saúde.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COADM

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COADM

Processo nº 6017.2017/0047403-0 - Secretária Municipal da Fazenda - EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS EIRELI - Prorrogação do Contrato SF nº 04/2018, 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os documentos arrolados na manifestação que subsidia esta decisão administrativa, a fim de cumprir com o disposto no art. 13, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.728/2002, regulamentada pelo Decreto 44.729/03, e com fulcro na competência estabelecida na Portaria SF nº 781/19, AUTORIZO a prorrogação do Contrato SF nº 04/2018, celebrado com a empresa EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS EIRELI - CNPJ nº 13.109.933/0001-39, a partir de 12 (doze) meses, pelo valor estimado mensal de R\$ 20.323,38 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) e anexo de R\$ 243.880,56 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), formalizando-se o ajuste nos termos da minuta de of. 02/494336, que aprovo.

2. Autorizo ainda empregar o valor necessário para suportar a presente despesa, mediante a dotação nº 17.10.04.12.23.024.2.100.3.3.90.39.00.00.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

COMUNICADO

Nas datas de 5º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.233, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 27 de setembro de 2017, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC, a partir de 24/01/2020:

Nome do advogado: SILVIA LETICIA TENFEN GOEDERT CPF nº 026.072.299-52 OAB/SP nº 233.957

DESPACHOS DA PRÉDICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/00002616-4 CCM nº: 1.167.903-4, 2.979.010-0, 3.278.094-5, 3.689.171-1, 3.689.173-8, 3.689.178-9, 3.694.893-3 e 3.784.463-6

CNPJ nº: 43.374.768/0001-38, 43.374.768/0003-08, 43.374.768/0004-40, 43.374.768/0005-51, 43.374.768/0006-42, 43.374.768/0007-23 e 43.374.768/0008-95

Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO Advogados: Dr. Plínio Augusto Lemos Jorge (OAB/SP nº 134.182), Dr. André Guilherme Lemos Jorge (OAB/SP nº 194.722) e Dr. Vinícius Gueberlin (OAB/SP nº 362.467)

Recorrido: Decisão proferida pela Presidência do Conselho Municipal de Tributos que não admitiu o pedido de restituição do Recurso de Revisão nº 6017.2019/07587-6 interposto pela Requerente.

Assunto: Pedido de reconsideração de despacho SGLs: 021.004.0062-2, 021.004.0063-0, 021.004.0065-7, 021.004.0151-3, 021.114.0107-0, 028.064.0259-1, 033.015.0060-9, 033.015.1589-4, 064.104.0005-6, 064.104.0005-5, 064.104.0005-4, 064.114.0074-1, 064.104.0054-3, 064.129.0028-4, 064.129.0056-1, 064.129.0057-8, 064.129.0058-6, 064.129.0059-4, 087.416.0001-0 e 106.091.0003-1.

Creditos Recordados: Créditos recordados: ISS/Al 6.716.511-7, ISS/Al 6.716.517-6, ISS/Al 6.716.513-3, ISS/Al 6.716.627-0, ISS/Al 6.716.630-0, ISS/Al 6.716.634-4, ISS/Al 6.716.651-2, ISS/Al 6.716.655-5, ISS/Al 6.717.818-1, ISS/Al 6.717.819-5, ISS/Al 6.717.880-9, ISS/Al 6.717.881-4, ISS/Al 6.717.888-4, ISS/Al 6.717.890-6, ISS/Al 6.717.891-4, ISS/Al 6.717.897-2.

ISS/Al 6.735.819-5, ISS/Al 6.735.821-7, ISS/Al 6.735.823-3, ISS/Al 6.735.837-3, ISS/Al 6.735.840-3, ISS/Al 6.735.841-1, ISS/Al 6.735.845-8, ISS/Al 6.735.845-4, ISS/Al 6.735.849-9, ISS/Al 6.735.851-9, ISS/Al 6.735.855-5, ISS/Al 6.735.851-1, ISS/Al 6.735.857-8, ISS/Al 6.735.859-4, ISS/Al 6.735.892-6, ISS/Al 6.735.899-3, ISS/Al 6.735.910-8, ISS/Al 6.735.911-6, ISS/Al 6.735.916-7, ISS/Al 6.735.917-5, ISS/Al 6.735.918-3, ISS/Al 6.735.920-5, ISS/Al 6.736.134-0, ISS/Al 6.736.139-0, ISS/Al 6.736.343-3, ISS/Al 6.736.344-0, ISS/Al 6.736.345-2, ISS/Al 6.736.346-0, ISS/Al 6.736.347-3, ISS/Al 6.736.348-1, ISS/Al 6.736.349-0, ISS/Al 6.736.350-8, ISS/Al 6.736.351-1, ISS/Al 6.736.352-9, ISS/Al 6.736.353-7, ISS/Al 6.736.354-5, ISS/Al 6.736.355-3, ISS/Al 6.736.356-1, ISS/Al 6.736.357-9, ISS/Al 6.736.358-7, ISS/Al 6.736.359-5, ISS/Al 6.736.360-3, ISS/Al 6.736.361-1, ISS/Al 6.736.362-9, ISS/Al 6.736.363-7, ISS/Al 6.736.364-5, ISS/Al 6.736.365-3, ISS/Al 6.736.366-1, ISS/Al 6.736.367-9, ISS/Al 6.736.368-7, ISS/Al 6.736.369-5, ISS/Al 6.736.370-3, ISS/Al 6.736.371-1, ISS/Al 6.736.372-9, ISS/Al 6.736.373-7, ISS/Al 6.736.374-5, ISS/Al 6.736.375-3, ISS/Al 6.736.376-1, ISS/Al 6.736.377-9, ISS/Al 6.736.378-7, ISS/Al 6.736.379-5, ISS/Al 6.736.380-3, ISS/Al 6.736.381-1, ISS/Al 6.736.382-9, ISS/Al 6.736.383-7, ISS/Al 6.736.384-5, ISS/Al 6.736.385-3, ISS/Al 6.736.386-1, ISS/Al 6.736.387-9, ISS/Al 6.736.388-7, ISS/Al 6.736.389-5, ISS/Al 6.736.390-3, ISS/Al 6.736.391-1, ISS/Al 6.736.392-9, ISS/Al 6.736.393-7, ISS/Al 6.736.394-5, ISS/Al 6.736.395-3, ISS/Al 6.736.396-1, ISS/Al 6.736.397-9, ISS/Al 6.736.398-7, ISS/Al 6.736.399-5, ISS/Al 6.736.400-3, ISS/Al 6.736.401-1, ISS/Al 6.736.402-9, ISS/Al 6.736.403-7, ISS/Al 6.736.404-5, ISS/Al 6.736.405-3, ISS/Al 6.736.406-1, ISS/Al 6.736.407-9, ISS/Al 6.736.408-7, ISS/Al 6.736.409-5, ISS/Al 6.736.410-3, ISS/Al 6.736.411-1, ISS/Al 6.736.412-9, ISS/Al 6.736.413-7, ISS/Al 6.736.414-5, ISS/Al 6.736.415-3, ISS/Al 6.736.416-1, ISS/Al 6.736.417-9, ISS/Al 6.736.418-7, ISS/Al 6.736.419-5, ISS/Al 6.736.420-3, ISS/Al 6.736.421-1, ISS/Al 6.736.422-9, ISS/Al 6.736.423-7, ISS/Al 6.736.424-5, ISS/Al 6.736.425-3, ISS/Al 6.736.426-1, ISS/Al 6.736.427-9, ISS/Al 6.736.428-7, ISS/Al 6.736.429-5, ISS/Al 6.736.430-3, ISS/Al 6.736.431-1, ISS/Al 6.736.432-9, ISS/Al 6.736.433-7, ISS/Al 6.736.434-5, ISS/Al 6.736.435-3, ISS/Al 6.736.436-1, ISS/Al 6.736.437-9, ISS/Al 6.736.438-7, ISS/Al 6.736.439-5, ISS/Al 6.736.440-3, ISS/Al 6.736.441-1, ISS/Al 6.736.442-9, ISS/Al 6.736.443-7, ISS/Al 6.736.444-5, ISS/Al 6.736.445-3, ISS/Al 6.736.446-1, ISS/Al 6.736.447-9, ISS/Al 6.736.448-7, ISS/Al 6.736.449-5, ISS/Al 6.736.450-3, ISS/Al 6.736.451-1, ISS/Al 6.736.452-9, ISS/Al 6.736.453-7, ISS/Al 6.736.454-5, ISS/Al 6.736.455-3, ISS/Al 6.736.456-1, ISS/Al 6.736.457-9, ISS/Al 6.736.458-7, ISS/Al 6.736.459-5, ISS/Al 6.736.460-3, ISS/Al 6.736.461-1, ISS/Al 6.736.462-9, ISS/Al 6.736.463-7, ISS/Al 6.736.464-5, ISS/Al 6.736.465-3, ISS/Al 6.736.466-1, ISS/Al 6.736.467-9, ISS/Al 6.736.468-7, ISS/Al 6.736.469-5, ISS/Al 6.736.470-3, ISS/Al 6.736.471-1, ISS/Al 6.736.472-9, ISS/Al 6.736.473-7, ISS/Al 6.736.474-5, ISS/Al 6.736.475-3, ISS/Al 6.736.476-1, ISS/Al 6.736.477-9, ISS/Al 6.736.478-7, ISS/Al 6.736.479-5, ISS/Al 6.736.480-3, ISS/Al 6.736.481-1, ISS/Al 6.736.482-9, ISS/Al 6.736.483-7, ISS/Al 6.736.484-5, ISS/Al 6.736.485-3, ISS/Al 6.736.486-1, ISS/Al 6.736.487-9, ISS/Al 6.736.488-7, ISS/Al 6.736.489-5, ISS/Al 6.736.490-3, ISS/Al 6.736.491-1, ISS/Al 6.736.492-9, ISS/Al 6.736.493-7, ISS/Al 6.736.494-5, ISS/Al 6.736.495-3, ISS/Al 6.736.496-1, ISS/Al 6.736.497-9, ISS/Al 6.736.498-7, ISS/Al 6.736.499-5, ISS/Al 6.736.500-3, ISS/Al 6.736.501-1, ISS/Al 6.736.502-9, ISS/Al 6.736.503-7, ISS/Al 6.736.504-5, ISS/Al 6.736.505-3, ISS/Al 6.736.506-1, ISS/Al 6.736.507-9, ISS/Al 6.736.508-7, ISS/Al 6.736.509-5, ISS/Al 6.736.510-3, ISS/Al 6.736.511-1, ISS/Al 6.736.512-9, ISS/Al 6.736.513-7, ISS/Al 6.736.514-5, ISS/Al 6.736.515-3, ISS/Al 6.736.516-1, ISS/Al 6.736.517-9, ISS/Al 6.736.518-7, ISS/Al 6.736.519-5, ISS/Al 6.736.520-3, ISS/Al 6.736.521-1, ISS/Al 6.736.522-9, ISS/Al 6.736.523-7, ISS/Al 6.736.524-5, ISS/Al 6.736.525-3, ISS/Al 6.736.526-1, ISS/Al 6.736.527-9, ISS/Al 6.736.528-7, ISS/Al 6.736.529-5, ISS/Al 6.736.530-3, ISS/Al 6.736.531-1, ISS/Al 6.736.532-9, ISS/Al 6.736.533-7, ISS/Al 6.736.534-5, ISS/Al 6.736.535-3, ISS/Al 6.736.536-1, ISS/Al 6.736.537-9, ISS/Al 6.736.538-7, ISS/Al 6.736.539-5, ISS/Al 6.736.540-3, ISS/Al 6.736.541-1, ISS/Al 6.736.542-9, ISS/Al 6.736.543-7, ISS/Al 6.736.544-5, ISS/Al 6.736.545-3, ISS/Al 6.736.546-1, ISS/Al 6.736.547-9, ISS/Al 6.736.548-7, ISS/Al 6.736.549-5, ISS/Al 6.736.550-3, ISS/Al 6.736.551-1, ISS/Al 6.736.552-9, ISS/Al 6.736.553-7, ISS/Al 6.736.554-5, ISS/Al 6.736.555-3, ISS/Al 6.736.556-1, ISS/Al 6.736.557-9, ISS/Al 6.736.558-7, ISS/Al 6.736.559-5, ISS/Al 6.736.560-3, ISS/Al 6.736.561-1, ISS/Al 6.736.562-9, ISS/Al 6.736.563-7, ISS/Al 6.736.564-5, ISS/Al 6.736.565-3, ISS/Al 6.736.566-1, ISS/Al 6.736.567-9, ISS/Al 6.736.568-7, ISS/Al 6.736.569-5, ISS/Al 6.736.570-3, ISS/Al 6.736.571-1, ISS/Al 6.736.572-9, ISS/Al 6.736.573-7, ISS/Al 6.736.574-5, ISS/Al 6.736.575-3, ISS/Al 6.736.576-1, ISS/Al 6.736.577-9, ISS/Al 6.736.578-7, ISS/Al 6.736.579-5, ISS/Al 6.736.580-3, ISS/Al 6.736.581-1, ISS/Al 6.736.582-9, ISS/Al 6.736.583-7, ISS/Al 6.736.584-5, ISS/Al 6.736.585-3, ISS/Al 6.736.586-1, ISS/Al 6.736.587-9, ISS/Al 6.736.588-7, ISS/Al 6.736.589-5, ISS/Al 6.736.590-3, ISS/Al 6.736.591-1, ISS/Al 6.736.592-9, ISS/Al 6.736.593-7, ISS/Al 6.736.594-5, ISS/Al 6.736.595-3, ISS/Al 6.736.596-1, ISS/Al 6.736.597-9, ISS/Al 6.736.598-7, ISS/Al 6.736.599-5, ISS/Al 6.736.600-3, ISS/Al 6.736.601-1, ISS/Al 6.736.602-9, ISS/Al 6.736.603-7, ISS/Al 6.736.604-5, ISS/Al 6.736.605-3, ISS/Al 6.736.606-1, ISS/Al 6.736.607-9, ISS/Al 6.736.608-7, ISS/Al 6.736.609-5, ISS/Al 6.736.610-3, ISS/Al 6.736.611-1, ISS/Al 6.736.612-9, ISS/Al 6.736.613-7, ISS/Al 6.736.614-5, ISS/Al 6.736.615-3, ISS/Al 6.736.616-1, ISS/Al 6.736.617-9, ISS/Al 6.736.618-7, ISS/Al 6.736.619-5, ISS/Al 6.736.620-3, ISS/Al 6.736.621-1, ISS/Al 6.736.622-9, ISS/Al 6.736.623-7, ISS/Al 6.736.624-5, ISS/Al 6.736.625-3, ISS/Al 6.736.626-1, ISS/Al 6.736.627-9, ISS/Al 6.736.628-7, ISS/Al 6.736.629-5, ISS/Al 6.736.630-3, ISS/Al 6.736.631-1, ISS/Al 6.736.632-9, ISS/Al 6.736.633-7, ISS/Al 6.736.634-5, ISS/Al 6.736.635-3, ISS/Al 6.736.636-1, ISS/Al 6.736.637-9, ISS/Al 6.736.638-7, ISS/Al 6.736.639-5, ISS/Al 6.736.640-3, ISS/Al 6.736.641-1, ISS/Al 6.736.642-9, ISS/Al 6.736.643-7, ISS/Al 6.736.644-5, ISS/Al 6.736.645-3, ISS/Al 6.736.646-1, ISS/Al 6.736.647-9, ISS/Al 6.736.648-7, ISS/Al 6.736.649-5, ISS/Al 6.736.650-3, ISS/Al 6.736.651-1, ISS/Al 6.736.652-9, ISS/Al 6.736.653-7, ISS/Al 6.736.654-5, ISS/Al 6.736.655-3, ISS/Al 6.736.656-1, ISS/Al 6.736.657-9, ISS/Al 6.736.658-7, ISS/Al 6.736.659-5, ISS/Al 6.736.660-3, ISS/Al 6.736.661-1, ISS/Al 6.736.662-9, ISS/Al 6.736.663-7, ISS/Al 6.736.664-5, ISS/Al 6.736.665-3, ISS/Al 6.736.666-1, ISS/Al 6.736.667-9, ISS/Al 6.736.668-7, ISS/Al 6.736.669-5, ISS/Al 6.736.670-3, ISS/Al 6.736.671-1, ISS/Al 6.736.672-9, ISS/Al 6.736.673-7, ISS/Al 6.736.674-5, ISS/Al 6.736.675-3, ISS/Al 6.736.676-1, ISS/Al 6.736.677-9, ISS/Al 6.736.678-7, ISS/Al 6.736.679-5, ISS/Al 6.736.680-3, ISS/Al 6.736.681-1, ISS/Al 6.736.682-9, ISS/Al 6.736.683-7, ISS/Al 6.736.684-5, ISS/Al 6.736.685-3, ISS/Al 6.736.686-1, ISS/Al 6.736.687-9, ISS/Al 6.736.688-7, ISS/Al 6.736.689-5, ISS/Al 6.736.690-3, ISS/Al 6.736.691-1, ISS/Al 6.736.692-9, ISS/Al 6.736.693-7, ISS/Al 6.736.694-5, ISS/Al 6.736.695-3, ISS/Al 6.736.696-1, ISS/Al 6.736.697-9, ISS/Al 6.736.698-7, ISS/Al 6.736.699-5, ISS/Al 6.736.700-3, ISS/Al 6.736.701-1, ISS/Al 6.736.702-9, ISS/Al 6.736.703-7, ISS/Al 6.736.704-5, ISS/Al 6.736.705-3, ISS/Al 6.736.706-1, ISS/Al 6.736.707-9, ISS/Al 6.736.708-7, ISS/Al 6.736.709-5, ISS/Al 6.736.710-3, ISS/Al 6.736.711-1, ISS/Al 6.736.712-9, ISS/Al 6.736.713-7, ISS/Al 6.736.714-5, ISS/Al 6.736.715-3, ISS/Al 6.736.716-1, ISS/Al 6.736.717-9, ISS/Al 6.736.718-7, ISS/Al 6.736.719-5, ISS/Al 6.736.720-3, ISS/Al 6.736.721-1, ISS/Al 6.736.722-9, ISS/Al 6.736.723-7, ISS/Al 6.736.724-5, ISS/Al 6.736.725-3, ISS/Al 6.736.726-1, ISS/Al 6.736.727-9, ISS/Al 6.736.728-7, ISS/Al 6.736.729-5, ISS/Al 6.736.730-3, ISS/Al 6.736.731-1, ISS/Al 6.736.732-9, ISS/Al 6.736.733-7, ISS/Al 6.736.734-5, ISS/Al 6.736.735-3, ISS/Al 6.736.736-1, ISS/Al 6.736.737-9, ISS/Al 6.736.738-7, ISS/Al 6.736.739-5, ISS/Al 6.736.740-3, ISS/Al 6.736.741-1, ISS/Al 6.736.742-9, ISS/Al 6.736.743-7, ISS/Al 6.736.744-5, ISS/Al 6.736.745-3, ISS/Al 6.736.746-1, ISS/Al 6.736.747-9, ISS/Al 6.736.748-7, ISS/Al 6.736.749-5, ISS/Al 6.736.750-3, ISS/Al 6.736.751-1, ISS/Al 6.736.752-9, ISS/Al 6.736.753-7, ISS/Al 6.736.754-5, ISS/Al 6.736.755-3, ISS/Al 6.736.756-1, ISS/Al 6.736.757-9, ISS/Al 6.736.758-7, ISS/Al 6.736.759-5, ISS/Al 6.736.760-3, ISS/Al 6.736.761-1, ISS/Al 6.736.762-9, ISS/Al 6.736.763-7, ISS/Al 6.736.764-5, ISS/Al 6.736.765-3, ISS/Al 6.736.766-1, ISS/Al 6.736.767-9, ISS/Al 6.736.768-7, ISS/Al 6.736.769-5, ISS/Al 6.736.770-3, ISS/Al 6.736.771-1, ISS/Al 6.736.772-9, ISS/Al 6.736.773-7, ISS/Al 6.736.774-5, ISS/Al 6.736.775-3, ISS/Al 6.736.776-1, ISS/Al 6.736.777-9, ISS/Al 6.736.778-7, ISS/Al 6.736.779-5, ISS/Al 6.736.780-3, ISS/Al 6.736.781-1, ISS/Al 6.736.782-9, ISS/Al 6.736.783-7, ISS/Al 6.736.784-5, ISS/Al 6.736.785-3, ISS/Al 6.736.786-1, ISS/Al 6.736.787-9, ISS/Al 6.736.788-7, ISS/Al 6.736.789-5, ISS/Al 6.736.790-3, ISS/Al 6.736.791-1, ISS/Al 6.736.792-9, ISS/Al 6.736.793-7, ISS/Al 6.736.794-5, ISS/Al 6.736.795-3, ISS/Al 6.736.796-1, ISS/Al 6.736.797-9, ISS/Al 6.736.798-7, ISS/Al 6.736.799-5, ISS/Al 6.736.800-3, ISS/Al 6.736.801-1, ISS/Al 6.736.802-9, ISS/Al 6.736.803-7, ISS/Al 6.736.804-5, ISS/Al 6.736.805-3, ISS/Al 6.736.806-1, ISS/Al 6.736.807-9, ISS/Al 6.736.808-7, ISS/Al 6.736.809-5, ISS/Al 6.736.810-3, ISS/Al 6.736.811-1, ISS/Al 6.736.812-9, ISS/Al 6.736.813-7, ISS/Al 6.736.814-5, ISS/Al 6.736.815-3, ISS/Al 6.736.816-1, ISS/Al 6.736.817-9, ISS/Al 6.736.818-7, ISS/Al 6.736.819-5, ISS/Al 6.736.820-3, ISS/Al 6.736.821-1, ISS/Al 6.736.822-9, ISS/Al 6.736.823-7, ISS/Al 6.736.824-5, ISS/Al 6.736.825-3, ISS/Al 6.736.826-1, ISS/Al 6.736.827-9, ISS/Al 6.736.828-7, ISS/Al 6.736.829-5, ISS/Al 6.736.830-3, ISS/Al 6.736.831-1, ISS/Al 6.736.832-9, ISS/Al 6.736.833-7, ISS/Al 6.736.834-5, ISS/Al 6.736.835-3, ISS/Al 6.736.836-1, ISS/Al 6.736.837-9, ISS/Al 6.736.838-7, ISS/Al 6.736.839-5, ISS/Al 6.736.840-3, ISS/Al 6.736.841-1, ISS/Al 6.736.842-9, ISS/Al 6.736.843-7, ISS/Al 6.736.844-5, ISS/Al 6.736.845-3, ISS/Al 6.736.846-1, ISS/Al 6.736.847-9, ISS/Al 6.736.848-7, ISS/Al 6.736.849-5, ISS/Al 6.736.850-3, ISS/Al 6.736.851-1, ISS/Al 6.736.852-9, ISS/Al 6.736.853-7, ISS/Al 6.736.854-5, ISS/Al 6.736.855-3, ISS/Al 6.736.856-1, ISS/Al 6.736.857-9, ISS/Al 6.736.858-7, ISS/Al 6.736.859-5, ISS/Al 6.736.860-3, ISS/Al 6.736.861-1, ISS/Al 6.736.862-9, ISS/Al 6.736.863-7, ISS/Al 6.736.864-5, ISS/Al 6.736.865-3, ISS/Al 6.736.866-1, ISS/Al 6.736.867-9, ISS/Al 6.736.868-7, ISS/Al 6.736.869-5, ISS/Al 6.736.870-3, ISS/Al 6.736.871-1, ISS/Al 6.736.872-9, ISS/Al 6.736.873-7, ISS/Al 6.736.874-5, ISS/Al 6.736.875-3, ISS/Al 6.736.876-1, ISS/Al 6.736.877-9, ISS/Al 6.736.878-7, ISS/Al 6.736.879-5, ISS/Al 6.736.880-3, ISS/Al 6.736.881-1, ISS/Al 6.736.882-9, ISS/Al 6.736.883-7, ISS/Al 6.736.884-5, ISS/Al 6.736.885-3, ISS/Al 6.736.886-1, ISS/Al 6.736.887-9, ISS/Al 6.736.888-7, ISS/Al 6.736.889-5, ISS/Al 6.736.890-3, ISS/Al 6.736.891-1, ISS/Al 6.736.892-9, ISS/Al 6.736.893-7, ISS/Al 6.736.894-5, ISS/Al 6.736.895-3, ISS/Al 6.736.896-1, ISS/Al 6.736.897-9, ISS/Al 6.736.898-7, ISS/Al 6.736.899-5, ISS/Al 6.736.900-3, ISS/Al 6.736.901-1, ISS/Al 6.736.902-9, ISS/Al 6.736.903-7, ISS/Al 6.736.904-5, ISS/Al 6.736.905-3, ISS/Al 6.736.906-1, ISS/Al 6.736.907-9, ISS/Al 6.736.908-7, ISS/Al 6.736.909-5, ISS/Al 6.736.910-3, ISS/Al 6.736.911-1, ISS/Al 6.736.912-9, ISS/Al 6.736.913-7, ISS/Al 6.736.914-5, ISS/Al 6.736.915-3, ISS/Al 6.736.916-1, ISS/Al 6.736.917-9, ISS/Al 6.736.918-7, ISS/Al 6.736.919-5, ISS/Al 6.736.920-3, ISS/Al 6.736.921-1, ISS/